

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 013/2020

"Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e, dá outras providências."

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

| Quantidade | Função | Vencimento Básico | Carga Horária |
|------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------|
| 03 | Oficial de Serviços Gerais | R\$ 1.206,90 | 44 horas semanais |

Art. 2º - O cargo previsto é para atender as demandas necessárias da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

Art. 3º - A contratação prevista no artigo anterior efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, o qual será definido em Edital correspondente.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei, será celebrado e adequado aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis, conforme ditames da Legislação Municipal vigente e a contratação se fará conforme estabelecido nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal n.º 1.569/2005.

Art. 5º - O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo direito administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata da locação dos serviços.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 04 de março de 2020.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
PREFEITO MUNICIPAL.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 013/2020**

**Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação o Projeto de Lei Municipal n.º 013/2020 que objetiva a contratação em caráter emergencial de até 03 (três) oficiais de serviços gerais, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

A contratação emergencial se faz necessária, conforme Memorando n.º 047/2020 da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, visando dar andamento nos trabalhos da Secretaria, devido à grande demanda, bem como em face de que no Concurso Público no qual foi ofertado vagas para o referido cargo, nenhum candidato restou aprovado.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
PREFEITO MUNICIPAL.**